

Vítima: JEFFERSON SEVERINO DA SILVA - Processo: 7846

Vítima: JEFFERSON SEVERINO DA SILVA - Processo: 7846

VÍTIMA	DADOS	BENEFICIÁRIOS	ANDAMENTO	DOCUMENTOS
--------	-------	---------------	-----------	------------

Sinistro	Data	Descrição	Nome
2013/430828	10/08/2013	Prestação de Pagamento do Processo do Beneficiário Previsto: 09/08/2013 V.Dor: 5.062,50	Pedro CDvdlho
2013/430828	10/08/2013	SINISTRO ANTERIOR 2012/505873	Pedro CDvdlho
2013/430828	18/07/2013	NOVO AGENDAMENTO DE PERICIA SOLICITADO A SEGURADORA.	Cline souzD
2013/430828	12/11/2012	SOLICITADO O ENVIO DE UMA NOVA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONSTANDO O TELEFONE E ENDEREÇO ATUALIZADOS DA VITIMA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO COMPRECEU NA PERICIA AGENDADA PELA SEGURADORA LIDER.	thODJmDrins





ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

0000085-57.2014.8.17.1000

CGJPE
FLS. 27
VaraUnica

CERTIDÃO

Certifico que na data de hoje recebi o presente feito, devidamente registrado eletronicamente sob o número supra mencionado.

Orobó, 17 de fevereiro de 2014.

Técnico Judiciário/Distribuidor

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM Juiz.
Do que para constar, lavrei este termo.

Orobó, 17 de fevereiro de 2014.

Técnico Judiciário/Distribuidor

PROCESSO Nº 0000085-57-2014.8.17.1000

DESPACHO

- 1) Considerando que na inicial consta o domicílio autora como sendo o município de Machados/PE, intime-se o requerente para, em 1º dias, comprovar domicílio nesta Comarca de Orobó, sob pena de indeferimento da inicial.
 - 2) Decorrido o prazo, conclusos.
 - 3) Cumpra-se.
- Orobó /PE, 24 de fevereiro de 2014.

IVAN ALVES DE BARROS
Juiz de Direito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE OROBÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO



AUTOS Nº 0000085-57.2014-8.17.1000

JEFERSON SEVERINO DA SILVA, já qualificado nos autos de **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** vem por sua procuradora abaixo subscrita, com o devido respeito à douta presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

O processo supra foi distribuído na Comarca de Orobó, no entanto houve um equívoco no momento da distribuição, razão pela qual requer seja por Vossa Excelência remetido de ofício os autos, para Vara Cível da Comarca de Bom Jardim, tendo em vista que o autor reside na cidade de Machados/PE conforme comprovante de residência em anexo, do qual pertence a comarca de Bom Jardim/PE.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Orobó, 14 de março de 2014.


Thaise Cristina Cantoni França

OAB/PE 1.040-A



DADOS DO CLIENTE
JOSEFA MARIA DA SILVA

CPF 028 218 404-03 NIS 12682507451

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDIA COM NIS
Monofásico

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL FATURA COTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco CEP 50065-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0035943-93 | www.celpe.com.br

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
SINVEJA 100

ZONA RURAL MACHADOS/MACHADOS RURAL
MACHADOS PE
55740-000

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7002663737	02/2014
DATA DE VENCIMENTO	DATA PRÓXIMA FATURA
14/03/2014	05/03/2014
TOTAL A PAGAR (R\$)	10,61

Nº DA NOTA FISCAL	UNIDADE	EMISSÃO
000088913	UNICA	03/02/2014
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA FATURA
07/03/2014	2010484771	5157593

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,000000	0,10777129	3,23
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	27,000000	0,18475078	4,99
Contribuição Iluminação Pública			2,15
Multa por atraso-NF 000038348 - 05/12/13			0,26
TOTAL DA FATURA			10,61

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	LEITURA	DATA	ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (kWh)
301007861	CAT	04/01/2014		3.297,00	03/02/2014		3.364,00	28	67,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
MÊS/ANO	Consumo (kWh)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	Descrição	Valor (R\$)	%
FEV 14	57				Geração de Energia	4,42	53,83
JAN 14	86				Transmissão	0,18	1,26
DEZ 13	80	ICMS	8,21	0,87	Distribuição (Cabo)	2,88	36,30
NOV 13	78	PIS	0,21	0,02	Energia Solar	0,26	9,06
OCT 13	72	COFINS	0,21	0,02	Tribuna	0,40	8,87
SET 13	68				Total	8,21	100
AGO 13	64						
JUL 13	75						
JUN 13	77						
MAY 13	80						
ABR 13	80						
MAR 13	86						
FEV 13	77						

RESERVAÇÃO AO FISCAL
BA37 ABCD 4DF7 FCB3 3CB5 E0CF 73F4 6C2F

TENSÃO DE TENSÃO				
CONSUMO	VALOR	LIMITE	LIMITE	LIMITE
BOM JARDIM	0,12	11,30	22,81	45,22
DIC	1,00	7,87	16,84	31,88
FIC	0,12	4,19	0,00	0,00
DMIC				
Linha DCE 18,80				



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
Vara |



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

30
[Assinatura]

0000085-57.2014.8.17.1000 Outros Sum

CGJPE

FLS.
Vara Únic

+-----+

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Orobó.
Do que para constar, lavrei este termo.

Orobó, 26 de março de 2014.

[Assinatura]
Júlio César Aguiar Barreto
Técnico Judiciário

PROCESSO Nº 0000085-57.2014.8.17.1000

DESPACHO

- 1) Defiro o pedido de fls. 28.
 - 2) Providencie-se como requerido.
 - 3) Cumpra-se.
- Orobó /PE, 2 de abril de 2014.

[Assinatura]
Joaquim Francisco Barbosa
Juiz de Direito



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de Orobó
Fórum Dr. Otílio Guedes de Freitas Montenegro
Rua João Pessoa, s/nº, Centro
Orobó/PE CEP: 55745-000 Telefone: (081)3656-1914



Ofício nº 2014.0075.000560

Orobó, 08 de abril de 2014.

A Sua Senhoria
Distribuidor(a) da Comarca de Bom Jardim/PE
Rua Arnóbio Solto Maior, Bom Jardim/PE
CEP: 55730-000

Senhor(a) Distribuidor(a),

Encaminho os autos sob o nº 85-57.2014.8.17.1000 em atendimento ao despacho do MM. Juiz de Direito da Comarca de Orobó.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR AGUIAR BARRETO
Técnico Judiciário/Distribuidor substituto
Matrícula 185764-9

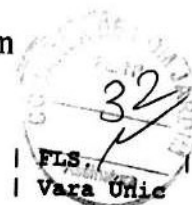
08:48 09/04/2014 008631 FORUM DE BOM JARDIM



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
Vara |

0000396-81.2014.8.17.0310 Outros Sum

CGJPE



CERTIDÃO

Certifico que na data de hoje, 10.04.14 recebi o presente feito, devidamente registrado eletronicamente sob o nº 0000396-81.2014.8.17.0310

O referido é verdade e dou fé.

Bom Jardim, 10 de abril de 2014

Francisco Alves Cardoso
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Jardim.

Do que para constar, lavrei este termo.

Bom Jardim, 10 de abril de 2014.

Francisco Alves Cardoso
Chefe de Secretaria



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário



PROC. Nº 000396-81.2014.8.17.0310

Despacho

R. h.

1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.
2. Cite-se, com as advertências do art. 285 do CPC.

Bom Jardim, 02 de maio de 2014

Hailton Gonçalves da Silva
Juiz de Direito em exercício cumulativo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Bom Jardim

Fórum Dr. Oswaldo de Lima - R TABELIÃO MANOEL ARNÓBIO SOUTO MAIOR, s/n - Centro Bom Jardim/PE CEP: 55730000
Telefone: (081)3638.1300



CARTA DE CITAÇÃO

Expediente nº 2014.0851.001764

Bom Jardim, 12 de maio de 2014.

Dados do Processo

Processo nº: 0000396-81.2014.8.17.0310

Classe: Procedimento Sumário

Partes:

Requerente: Jefferson Severino da Silva

Representante legal: Josefa Maria da Silva

Advogado: Thaisa Cristina Cantoni Manhas

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT

Ilmo.(a) Sr.(a),

Através da presente, tramitando por este Juízo os autos do processo em epígrafe, **ca V. Sa. CITADO** de todo o conteúdo da petição, e do despacho de fls. 16, cujas cópias seguem em anexo, como parte integrante deste, para, **no prazo de quinze (15) dias**, oferecer resposta, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiras as alegações constantes da inicial. (arts. 285 e 319 do CPC).

Atenciosamente,

Francisco Alves Cardoso
Chefe de Secretaria

Direto (a)

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - DPVAT

Rua Frei Matias Teves, nº 280, 5º Andar, sala 507, Ilha do Leite

Recife/PE

CEP nº 50.070-450



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Bom Jardim

Fórum Dr. Oswaldo de Lima - R TABELIAO MANOEL ARNÓBIO SOUTO MAIOR, s/n - Centro Bom Jardim/PE CEP: 55730000
Telefone: (081)3638.1300



CARTA DE CITAÇÃO

Expediente nº 2014.0851.001764

Bom Jardim, 12 de maio de 2014.

Dados do Processo

Processo nº: 0000396-81.2014.8.17.0310

Classe: Procedimento Sumário

Partes:

Requerente: Jefferson Severino da Silva

Representante legal: Josefa Maria da Silva

Advogado: Thaisa Cristina Cantoni Manhas

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro - DPVAT

Ilmo.(a) Sr.(a),

Através da presente, tramitando por este Juízo os autos do processo em epígrafe, fica **V. Sa. CITADO** de todo o conteúdo da petição, e do despacho de fls. 16, cujas cópias seguem em anexo, como parte integrante deste, para, **no prazo de quinze (15) dias**, oferecer resposta, sob pena de não o fazendo, serem aceitos como verdadeiras as alegações constantes da exordial. (arts. 285 e 319 do CPC).

Atenciosamente,


Francisco Alves Cardoso
Chefe de Secretaria

Direto (a)

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - DPVAT

Rua Frei Matias tevês, nº 280, 5º Andar, sala 507, Ilha do Leite

Recife/PE

CEP nº 50.070-450

Civil AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Relatório Seguradora a Lida dos Comarcários do Seguro

ENDEREÇO / ADRESSE

Av. Frei Matias Teófilo, nº 288, 500 Andar, São José, RJ

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAS / PAYS

DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

020-450 Feito Revisão
v: nº 0000396-81-2014-817.0340
diária: nº 2014-0851-0017-64 -

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

SINEL DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

MENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
OR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ÇÃO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

114 x 186 mm



37

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Director(a) seguradora Lider dos consórcios do S
Rua Frei Matias Teves: nº 280.50 Andar sala
Recife-PE- Cep: 50.070-450

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS
AO REMETENTE
CDD BOA VISTA - RECIFE - PE
☒ RECURSADO
☐ OUTROS
20 MAI 2014
☐ NÚMERO INEXISTE
☐ END INSUFICIENTE
☐ INF FORNECIDA
☐ PELO PORTEIRO
☐ NÃO PROCURADO
Roberto Inácio
Mar: 8.505.947-1

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AC BC

14



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
Vara 1

0000396-81.2014.8.17.0310 Outros Sum

CGJPE

38

FLS.

Vara Única

CERTIDÃO

CERTIFICO que, compulsando os presentes autos, observou esta Secretaria que a empresa requerida (**SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO – DPVAT**), se recusou a receber a carta de citação, conforme carimbo dos correios, às fls. 37. Eu, Fádria Arruda Alves de Vasconcelos Rêgo, digitei e submeti a conferência do Chefe de Secretaria. O certificado é verdade. Dou fé, Francisco Alves Cardoso, subscrevo e assino. Bom Jardim, 02 de junho de 2014.

pl Fádria
Francisco Alves Cardoso
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Jardim .

Do que para constar, lavrei este termo.

Bom Jardim, 2 de junho de 2014.

pl Fádria
Francisco Alves Cardoso
Chefe de Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL
DA COMARCA DE OROBO - ESTADO DE PERNAMBUCO



0000396-81.2014.8.17.0310



AUTOS Nº 000085-57.2014.8.17.1000

JOSEFA MARIA DA SILVA, já qualificado nos autos de **AÇÃO DE COBRANÇA**, que move em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS SEGURO DPVAT S.A.**, vem por sua procuradora abaixo subscrita, com o devido respeito à douta presença de Vossa Excelência, vem expor e requerer o que segue:

PROSSEGUIMENTO NO FEITO

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o prosseguimento do feito para realizar perícia.

DO ENDEREÇO DA SEGURADORA

A seguradora ré deixou de funcionar no endereço elencado na exordial, motivo este que vem a parte autora informar o endereço da matriz da Seguradora, para que assim possa ser corretamente citada e se desejar oferecer defesa no prazo legal, sendo assim segue o endereço correto abaixo:

- Matriz - Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro
Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20031-205

Isto posto, requer seja procedida a citação da Seguradora Ré, no endereço constante acima, **via AR/MP** para que a mesma manifeste-se, querendo, sobre os termos da inicial.



Requer-se a juntada de substabelecimento sem reservas de poderes, e consequentemente, que se digne Vossa Excelência em determinar que as futuras intimações sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da Dra. Ritchelly Pinto de Lima Vicente na OAB/PE 35.042, sob pena de nulidade.

Isto posto, requer seja a presente cumprida, de modo a possibilitar o prosseguimento do feito em seus termos ulteriores.

Requer, por fim, que o processo seja remetido à sessão de mutirão do **RECIFE**, conforme, Art. 1º da Instrução Normativa nº 8 do TJPE de 28.08.2013, publicada em: 30.08.2013, edição 160/2013.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Recife, 13 de maio de 2015

Ritchelly Pinto
Ritchelly Pinto de Lima Vicente
OAB/PE 35.042 - D

SUBSTABELECIMENTO DE MANDATO "AD JUDICIA"



SUBSTABELECENTE: THAISA CRISTINA CANTONI FRANÇA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 1040-A, com escritório na Rua Nevada, nº. 639 – Jardim Quebec, Londrina/PR – CEP: 86.060-238 – Fone/Fax: (43) 3031-1300.

SUBSTABELECIDO: RITCHELLY PINTO DE LIMA VICENTE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 35.042, com escritório na Rua São João de Deus, nº. 153, Janga Paulista/PE – CEP: 53437-050.

PODERES: SEM RESERVAS DE IGUAIS, os que foram conferidos ao substabelecente por Josefa Maria da Silva, em especial para defender seus interesses nos autos de Cobrança de Seguro DPVAT.

Londrina/PR, 5 de março de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Thaisa'.

THAISA CRISTINA CANTONI FRANÇA
OAB/PE 1040-A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Destinatário:

Juízo de Direito da Comarca de Bom Jardim
Fórum
Bom Jardim/PE





0000396-81.2014.8.17.0310 Outros Sum

CGJPE

ESTADO DE PERNAMBUCO

PODER JUDICIÁRIO

FLS. 43

Vara Unic

CONCLUSÃO

Nesta data faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bom Jardim .

Do que para constar, lavrei este termo.

Bom Jardim, 30 de setembro de 2016.

Rosimere Alves da Silva Santos
Chefe de Secretaria



Estado de Pernambuco
Poder Judiciário



NUP nº 0000396-81.2014.8.17.0310

DESPACHO

R. H.

Defiro o contido em petição de fl. 39/40.

Cite-se conforme requerido.

Bom Jardim, 07 de maio de 2019.

Daniel Silva Paiva
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Vara Única da Comarca de Bom Jardim
Forum Dr. Oswaldo de Lima - R TABELIÃO MANOEL ARNÓBIO SOUTO MAIOR,
Bom Jardim/PE CEP: 55730000 Telefone: /(81) 3638.2221

CARTA DE CITAÇÃO

Processo nº: 0000396-81.2014.8.17.0310
Classe: Procedimento Sumário
Expediente nº: 2020.0851.000889

Partes:

Autor Representado: Jefferson Severino da Silva
Advogado: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS
Requerido : Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

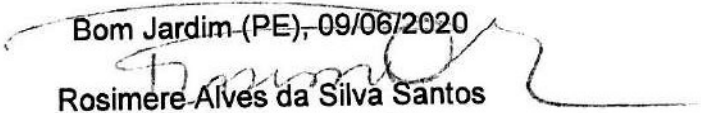
O Doutor Hailton Gonçalves da Silva, Juiz de Direito, da Vara Única da Comarca de Bom Jardim, determina a **CITAÇÃO** da parte ré, acima mencionada para RESPONDER AOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO e, querendo, apresentar contestação, no prazo de legal, sob pena de confissão e revelia, conforme cópia da petição inicial que segue anexa.

Observação: O prazo para apresentar a contestação começa a fluir a partir da data da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos. **Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial.

Destinatário(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
Rua Senador Dantas, 74, 5º. Andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP.
20031.205

Eu Rosimere Alves da Silva Santos, digitei e submeti à conferência e subscrição da Chefia de Secretaria. DECLARO, para os devidos fins, que eu, Rosimere Alves da Silva Santos, subscrevo este expediente por ordem do(a) MM. Juiz(a) desta Comarca. Provimento nº 002/2010 – CGJ-TJPE

Bom Jardim (PE), 09/06/2020


Rosimere Alves da Silva Santos
Chefe de Secretaria

